

Aprova o ato que outorga  
autorização à RADIOPAN -  
ASSOCIAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES  
DE PARAÍSO DO NORTE para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Paraíso  
do Norte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 251 de 21 de junho de 2011, que outorga  
autorização à RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores  
de Paraíso do Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Paraíso do Norte, Estado do  
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente